EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 908 / 2025
Indica a disponibilização de remédio contra piolho nas escolas municipais.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

CONSIDERANDO que casos recorrentes de infestação por piolhos têm sido relatados nas escolas municipais, prejudicando a saúde e o bem-estar das crianças;

CONSIDERANDO que muitas famílias não possuem recursos para adquirir o tratamento adequado;

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade a **disponibilização de medicamentos apropriados para tratamento de pediculose (piolhos)** nas escolas da rede municipal, com o objetivo de controlar a infestação e preservar a saúde das crianças.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 02 de junho de 2025.

JOÃO CERBI
Vereador

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br